

O Termômetro



Informativo do Sindsaúde Ceará | Edição Especial para os empregados da DASA - Diagnósticos da América S/A | Tiragem: 500 Exemplares | 08/11/2018 | Jorn. responsável: Gilda Barroso (MTe JP 2484/CE)

[f](#) [sindsaudeceara](#) [s](#) [sindsaudeceara.org.br](#) [e](#) [falecom@sindsaudeceara.org.br](#)

Trabalhadores da DASA aprovam Acordo Coletivo de Trabalho

Além do reajuste de 2,5%, o acordo mantém direitos conquistados em anos anteriores e assegura reajuste no vale alimentação que passa para R\$ 45,00

Após negociação com gestores da DASA - Diagnósticos da América S.A - o Sindsaúde submeteu aos empregados da referida empresa os termos do Acordo Coletivo de Trabalho negociado para os anos de 2018 e 2019. Durante assembleia realizada no dia 26/10, os empregados aprovaram as propostas para o acordo coletivo de trabalho.

Reajuste salarial

O reajuste acordado é de 2,5% e as diferenças decorrentes deste reajuste, referentes ao período de janeiro a setembro, serão pagas de uma só vez, como abono salarial, ainda na folha do mês de novembro de 2018. Como o acordo tem validade de dois anos, em 2019, o reajuste nos salários/pisos e demais cláusulas econômicas como Auxílio Creche, Auxílio Babá, Vale Refeição e Auxílio Funeral, será feito pelo índice acumulado do INPC de janeiro a dezembro de 2018.

Confira como ficam os pisos salariais de 2018 com o reajuste:

| | FUNÇÕES | PISOS |
|--|--|--------------|
| | Recepcionista | R\$ 1.004,50 |
| | Auxiliar de Enfermagem/Assistente Coleta II | R\$ 1.037,30 |
| | Auxiliar de laboratório/Assistente Coleta II | R\$ 1.056,77 |
| | Técnico de Enfermagem/Técnico Coleta III | R\$ 1.117,25 |
| | Técnico de Laboratório/Técnico Análise Clínica I | R\$ 1.117,25 |

Taxa de negociação coletiva

A forma de manter financeiramente as atividades do sindicato foi debatida com os trabalhadores nas assembleias. Com o fim do imposto sindical, que tirou recursos dos sindicatos, com o objetivo de enfraquecer a luta dos trabalhadores, é necessário que a categoria esteja mais firme no apoio à entidade. Após a discussão, os trabalhadores aprovaram, sem objeção, uma taxa de negociação coletiva de R\$ 30,00, paga na folha de novembro deste

ano, e outra, no mesmo valor, paga em janeiro de 2019.

Para quem, mesmo assim, não quiser contribuir com o fortalecimento de seu sindicato, poderá apresentar oposição, por meio de carta individual, a ser entregue na sede do Sindsaúde/Ce, na Rua Padre Mororó, 670, Centro, Fortaleza - Ce, no período de 9 a 16 de novembro de 2018, no horário das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

PRINCIPAIS CONQUISTAS

Troca de plantão

O Acordo Coletivo mantém o direito às trocas de plantões, estabelecendo o limite de quatro trocas por mês, em caso de jornada de 12 x 36 e de seis horas. No caso da jornada de seis horas, o empregado pode trocar o plantão de 12 horas do fim de semana por dois plantões de seis horas de segunda a sexta-feira.

Vale-Alimentação

O vale-alimentação passa de R\$ 40,00 para R\$ 45,00, por mês, sendo concedido a todos os empregados. A empresa se compromete a fornecer almoço/jantar aos empregados que cumprem jornada de 12 horas e desjejum aos que atuam em plantões noturnos.

Vale Refeição

O vale refeição passa a ser garantido neste acordo. O valor será de R\$ 8,00 por dia trabalhado por quem atua tanto na jornada de oito horas como 12x36. A empresa poderá descontar 10% desse valor, como cota de participação do empregado.

Trabalho nos feriados

Quando a escala de trabalho do empregado coincidir com o dia feriado ou com o dia do descanso semanal remunerado, o pagamento do salário será feito em dobro, podendo o empregador conceder uma folga compensatória, além das folgas existentes, no prazo de 30 dias.

Gestantes: Ausências permitidas

As gestantes tem direito a faltar, sem desconto de salário, no mínimo, seis vezes durante a gravidez para fazer consultas e outros exames complementares. Já o empregado poderá faltar até dois dias, por ano, sem prejuízo do salário, para acompanhar consultas médicas e exames complementares de sua esposa ou companheira durante a gravidez.

Ausências permitidas para acompanhar filho ao médico

O(a) empregado(a) tem permissão para se ausentar ao trabalho, sem desconto de salário, para acompanhar filho menor de dez anos ou inválidos de qualquer idade a atendimento médico, uma vez por mês. Em caso de internação, esta licença será de até quatro dias consecutivos.

Ausências permitidas para prevenção ao câncer

Empregadas podem ser ausentar sem prejuízo na remuneração por duas jornadas de meio dia por ano para realização de consultas e exames de prevenção ao câncer do colo do útero e mama. Os empregados com mais de 40 anos também poderão se ausentar por duas jornadas de meio dia por ano para realizar consultas e exames preventivos ao câncer de próstata.

Auxílio Creche e Auxílio Babá

O Auxílio Creche e Auxílio Babá foram reajustados, passando para R\$145,55 e R\$129,15, respectivamente.